



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO BÁSICO

PROPONENTE

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA – PPGEM /
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente

CNPJ.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

32.479.123/0001-43

Endereço

AVENIDA FERNANDO FERRARI, Nº 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GOIABEIRAS

Cidade

U.F.

C.E.P.

DDD/Telefone

Endereço eletrônico.

VITÓRIA

ES

29075-910

(27) 4009-2770

reitor@reitoria.ufes.br

Código da Unidade Gestora

Código de Gestão

153046

15225

Nome do Responsável

Função

C.P.F.

REINALDO CENTODUCATTE

REITOR

616 006 107-06

C.I./Órgão Expedidor

Cargo

Matrícula

PROFESSOR ADJUNTO

Endereço

CEP

AVENIDA FERNANDO FERRARI, Nº 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GOIABEIRAS

29.075-910

Esfera Administrativa

FEDERAL

Coordenador do Projeto

DDD/Telefone

Endereço eletrônico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Prof.. Dr. Edson José Soares

(27) 4009-2326/5028

edson.soares@ufes.br

1. OBJETIVO DO PROJETO

Pretende-se estudar através de uma abordagem experimental no Laboratório de reologia da UFES o desempenho de inibidores de hidratos de gás em diferentes tipos de petróleo e condensado.

1.1. OBJETIVOS GERAIS

O projeto tem com proposta básica estudar com detalhes os inibidores os de baixa dosagem, cinéticos e anti-aglomerantes. A efetividade dos diversos inibidores deve ser estudada em diferentes possíveis cenários de acordo com o tipo de óleo (leve, pesado e condensado), BSW e grau de sub-resfriamento. A leitura de desempenho dos aditivos é traduzida em termos de curvas de tensão em função da taxa de cisalhamento obtidas nos reômetros disponíveis no Laboratório de Reologia do PPGEM (LabReo).

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Espera-se apresentar resultados em termos de curva de tensão em função do tempo. Pode-se então, para cada tipo de petróleo saturado em gás, verificar o início do crescimento da tensão devido à formação de hidrato. Uma bateria de testes deverá ser conduzida para o entendimento do efeito de cada variável estudada pelo trabalho, que são listadas abaixo. Os testes devem ser repetidos com adição de inibidores artificiais nas diversas condições determinadas pelo conjunto de variáveis do problema.

1. Numero de Reynolds: Re ;
2. Fração de água no óleo: BSW;
3. Grau de sub-resfriamento do óleo: T_{sub} ;

Ao final dos testes espera-se entender quantitativamente o desempenho dos inibidores artificiais. Os resultados podem ser analisados e as concentrações de máximo desempenho para cada tipo de inibidor pode ser obtida. Especificamente, pode-se listar os seguintes objetivos práticos para cada petróleo analisado:

1. Concentração ótima de cada anti-aglomerante em função das variáveis do problema: $C_n(AA1) = fn(Re, BSW, T_{sub})$;
2. Concentração ótima de cada inibidor cinético em função das variáveis do problema: $C_n(KHI1) = fn(Re, BSW, T_{sub})$



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Os hidratos de gás são um grande problema para a indústria do petróleo uma vez que podem bloquear totalmente as linhas de transporte de óleo e gás, causando queda na produção. Existem diversas alternativas para se evitar o bloqueio das linhas como o aquecimento dos dutos, mantendo a temperatura do gás acima do ponto de formação de hidrato, e o uso de inibidores termodinâmicos. Estes inibidores alteram a curva de equilíbrio do hidrato, exigindo pressões mais altas e temperaturas mais baixas para formação de hidratos. Uma vez que o aquecimento dos dutos é extremamente complexo e caro, os inibidores termodinâmicos tem sido aplicados com mais frequência. Entretanto são necessárias altas concentrações para que se tenha um bom desempenho destes inibidores, o que pode impactar substancialmente nos custos da produção. Uma alternativa ao uso de inibidores termodinâmicos são os chamados inibidores de baixa dosagem que se dividem entre inibidores cinéticos (KHI) e anti-aglomerantes (AA). Estes inibidores não evitam a formação do hidrato. Os KHIs retardam o crescimento dos cristais de hidrato e os AAs impedem a aglutinação dos cristais, evitando o bloqueio das linhas. M. A. Kelland (Energy & Fuels, Vol. 20, No. 3, 2006) apresentam uma história detalhada do desenvolvimento dos inibidores de baixa dosagem desde o primeiro relato de utilização de surfactantes em linhas de produção de petróleo em 1970. Segundo o autor, o desenvolvimento destes produtos têm em torno de 20 anos. Considerando ainda o caráter confidencial da maioria destas pesquisas, poucos trabalhos científicos sobre as características químicas destes produtos estão disponíveis. Huo e colaboradores (Chemical Engineering Science Vol. 56 (2001) 4979-4991) estudam a eficiência de anti-aglomerantes artificiais, especificamente surfactantes, para prevenção de bloqueio por formação de hidratos de gás em condensados. Eles utilizam uma bancada de alta pressão e uma célula de visualização para a análise e comparação entre os inibidores. Os autores concluem que os surfactantes em concentrações adequadas podem evitar o bloqueio por hidratos em processos de transporte e elevação de petróleo. M. A. Kelland e colaboradores (Chemical Engineering Science Vol. 61 (2006) 4048-4059) também apresentam estudos sobre a eficiência de surfactantes como anti-aglomerantes. Eles utilizam uma célula de alta pressão e analisam a eficiência dos anti-aglomerantes através da leitura da variação do torque em função do tempo necessário para manter a amostra em uma taxa de cisalhamento fixa. Alguns outros parâmetros têm merecido atenção dos pesquisadores nos últimos tempos como o efeito do sal e do pH na formação de hidratos de gás, A. Sisquin e colaboradores (Energy & Fuels 2008, Vol. 22, 721-728). Fica claro depois de uma visita cuidadosa à literatura que diversos parâmetros importantes ainda precisam ser estudados, como: BSW, natureza química do petróleo e distribuição de tamanho de gotas. Os resultados são escassos e muitas vezes inconclusivos. Isso provavelmente se deve ao fato de muitas pesquisas serem de natureza confidencial. Além disso, o número de variáveis importantes é extremamente alto, tornando difícil qualquer extrapolação em face dos poucos resultados disponíveis. Em outras palavras, hoje seria extremamente difícil saber, a priori, qual seria o inibidor mais eficiente, entre os comercialmente disponíveis, para o transporte de um óleo de um poço específico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

3 - PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO

O prazo previsto para a realização deste projeto é de 24 meses. Será contratada a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) para apoiar a execução e gestão de referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 7.423/10.

4 - ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 7.423/10 e Lei 8.666/93/ Decreto 8.241/14 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Ensino.

5 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Será contratada a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 7.423/10.

Seguem-se abaixo as razões da escolha da Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) :

a) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.

b) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

c) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) já apóia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.

d) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

e) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

f) É próprio da finalidade da Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

g) A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

6 - ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) consistirão em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
- h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93/Decreto 8.241/14, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 7.423/10, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93/Decreto 8.241/14;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

7 - PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio terá vigência de 24 meses a partir de sua assinatura.

8 - COORDENAÇÃO DO PROJETO/GESTÃO DO CONTRATO

A Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato ficará a cargo de Edson José Soares, Professor Associado, matrícula SIAPE 2365438, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro Tecnológico, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor:

- a) zelar pelo fiel cumprimento de todas as etapas do Projeto, responsabilizando-se pelas demandas que serão enviadas ao Ordenador de Despesas com cópia para o Fiscal do Contrato;
- b) manter em seus arquivos cópia do Termo de Contrato, bem como de outros documentos que julgar necessário;
- c) solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços e ao Ordenador de Despesas autorização para o pagamento das despesas;
- d) controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, especialmente quanto à quantidade e qualidade, comparando com o que estiver estabelecido no contrato;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- e) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- f) verificar, no ato de entrega da Nota Fiscal, para fins de atesto, se os serviços ou produtos entregues guardam conformidade com o estabelecido no contrato;
- g) elaborar relatório sobre a execução do contrato, apontando os fatos relevantes que ocorreram no período a que corresponder a fatura objeto de pagamento, e encaminhá-lo à autoridade superior para conhecimento e adoção de medidas cabíveis.

9- ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATO

O Ordenador de Despesas do Contrato do Contrato será o prof. Geraldo Rossoni Sisquini, Professor e Diretor do Centro Tecnológico, matrícula SIAPE 296971, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica, a quem caberá autorizar o pagamento das despesas solicitadas pelo Coordenador do Projeto/Gestor do Contrato, previstas no Projeto Básico.

10 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da funcionária Andréia Guzi Eyng, matrícula SIAPE 1655807, lotada no Centro Tecnológico, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
- b) implementar as medidas que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados durante a execução contratual;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- c) solicitar aos seus superiores as decisões e providências que ultrapassem a sua competência e que forem necessárias à execução contratual;
- d) atestar a realização dos serviços nos versos das notas fiscais referentes à execução contratual;
- e) ter compromisso com a qualidade sobre a execução e o menor custo;
- f) emitir pareceres em atos relacionados com a execução do contrato, aplicação de penalidades, alteração e repactuação;
- g) emitir relatório visando subsidiar o atestado sobre a execução dos serviços (atesto da Nota fiscal);
- h) verificar se há compatibilidade entre a quantidade de empregados alocados pela contratada e o serviço a realizar;
- i) solicitar que seja disponibilizado um Livro de Ocorrências, caso seja necessário;
- J) fiscalizar a quantidade e a qualidade dos produtos utilizados, quando for o caso;
- l) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas compatíveis com os registros;
- m) monitorar a execução física e controlar os prazos de vigência do contrato, informando acerca da necessidade de aditar o Termo de Contrato.

10.1 – DAS SANÇÕES

Nos casos legalmente previstos, o Fiscal do Contrato ao detectar qualquer irregularidade na sua execução, sujeita à aplicação de sanções, encaminhará de imediato o respectivo Processo ao Departamento de Contratos e Convênios – DCC/PROAD/UFES, para em conjunto com a Procuradoria Federal – PF/UFES, tomarem as providências necessárias que o caso requerer.

De modo que pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração aplicará, garantida a prévia defesa e o contraditório, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, as seguintes sanções:

I – ADVERTÊNCIA;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

II – MULTA (MORATÓRIA e/ou POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL);

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

10.1.1 DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

A advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Universidade;
- b) execução insatisfatória ou inexecução do objeto, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a Universidade, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave.

10.1.2 DA APLICAÇÃO DE MULTA MORATÓRIA

A multa moratória, prevista no art. 86 da Lei nº 8.666/93, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos, será aplicada quando a contratada, após a assinatura do contrato, deixar de entregar o objeto licitado no prazo estipulado, sem justificativa por escrito e aceito pela Universidade, caracterizando a inexecução da obrigação assumida.

A multa de mora será cobrada a razão de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, até a data do efetivo

Ps 24
lt



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

cumprimento, observado o limite de 10% (dez por cento) do valor da obrigação. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e será cancelada unilateralmente a aquisição, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis. A multa moratória será aplicada a partir do 2º(segundo) dia da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

10.1.3 DA APLICAÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

No caso do descumprimento contratual decorrente da inexecução parcial ou total da obrigação assumida, previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, será aplicada multa do percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato.

Não será considerada legal a prestação parcial de serviço, caracterizado como prestação de forma parcelada ou de forma incompleta, que não esteja devidamente autorizado isto é, o objeto contratado deve ser executado dentro do limite de quantidade requerido e no prazo estipulado.

A aplicação de multa por inexecução do Contrato independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo, portanto, ser aplicada cumulativamente.

10.1.4 DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A suspensão de direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, independentemente das demais cominações legais cumulativas, pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa, prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente no que se refere a:

a) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornece-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

AB13
4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- b) cometer quaisquer irregularidades no procedimento licitatório e na execução do contrato que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;
- c) praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- d) apresentar ao órgão licitador, quando a licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- e) Não observar os demais procedimentos previstos em lei.

PRAZO DE SUSPENSÃO: até 2 (dois) anos.

10.1.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Comissão de Licitação à Administração Central da UFES, visando à aplicação da sanção à licitante ou à contratada pelas seguintes situações e prazo:

- a) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) prática de atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) prática de ação com improbidade ou com premeditação que evidencie interesses escusos ou má-fé em prejuízo do órgão licitador;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

e) apresentação de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

f) se recusa a assinar o contrato, quando devidamente convocado, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

PRAZO DE DECLARAÇÃO: a Declaração de Inidoneidade terá vigência enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será efetivada e concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2(dois) anos.

11 - RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS

PROJETO PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	Valores em Reais (R\$)
RECEITAS	PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$ 1.098.508,10
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 1.098.508,10
DESPESAS	PREVISTO
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES	
3.1.1 – Coordenação Geral	R\$ 0,00
3.1.2 – Assistentes Administrativos	R\$ 0,00
3.1.3 – Estagiários	R\$ 0,00
3.1.4 – Diárias	R\$ 0,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO	

PL 17
4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00
3.2.2 – Estagiários	R\$ 0,00
3.2.3 – Diárias	R\$ 49.000,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 33.333,33
3.2.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00
3.2.6 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 6.666,67
SUBTOTAL	R\$ 89.000,00
3.3 - BOLSAS	
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa do coordenador e pesquisador (24 X meses x 9.856,00)	R\$ 236.544,00
3.3.2 – Bolsa de Pesquisa 1 (Doutor II 3h/semana) (24 X meses x 1848,00)	R\$ 44.352,00
3.3.3 – Bolsas de Pesquisa 2 (Doutor II 3h/semana) (24 X meses x 1848,00)	R\$ 44.352,00
3.3.4 – Bolsas de Pesquisa (Recém - Doutor 8h/semana) (24 X meses x 3872,00)	R\$ 92.928,00
3.3.4 – Bolsas de Pesquisa (Mestre 15h/semana) (24 X meses x 4950,00)	R\$ 118.800,00
3.3.5 – Bolsas DTI-IE (Mestre 40h/semana) (24 X meses x 1668,00)	R\$ 40.032,00
SUBTOTAL	R\$ 577.008,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO)	
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES	
4.1.1 – Pessoal Celetista (x meses x R\$/mensal)	R\$ 0,00
4.1.2 – Encargos Sociais (37,10% sobre 4.1.1)	R\$ 0,00
4.1.3 – Fundo de Rescisão (40,40% sobre 4.1.1)	R\$ 0,00
4.1.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00
4.1.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 0,00
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO	
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00
4.2.2 – Encargos Sociais (37,10% sobre 4.2.1)	R\$ 0,00
4.2.3 – Fundo de Rescisão (40,40% sobre 4.2.1)	R\$ 0,00
4.2.4 – Vale Transporte	
4.2.5 – Vale Alimentação	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

SUBTOTAL	R\$ 0,00
5 – PESSOA JURÍDICA	
5.1 – Material de Consumo	R\$ 65.000,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional	R\$ 133.000,10
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente importado	R\$ 0,00
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc)	R\$ 0,00
5.6 – Passagens	R\$ 48.500,00
5.7 – Hospedagem	R\$ 0,00
5.8 – Alimentação	R\$ 0,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 70.000,00
5.11 – Custo Operacional da Fundação	R\$ 52.000,00
5.12 – Adequações de instalação ou pequenas obras	R\$ 0,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 64.000,00
5.14 – Despesas Bancárias	R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$ 432.500,10
6 – OUTRAS DESPESAS	
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 0,00
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 0,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)	
SUBTOTAL	R\$ 0,00
7 – RESUMO DAS DESPESAS	
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 89.000,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 0,00
7.3 – BOLSAS	R\$ 577.008,00
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 432.500,10
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 1.098.508,10

O item 6.1 - será repassado em forma de equipamento no valor total de R\$ 133.000,10. Isso corresponde ao percentual de 12,1% do valor total de do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

11.1 - Receitas:

Os recursos para custear as despesas descritas neste Projeto Básico correrão à conta

12.3 - Destinação dos Saldos Remanescentes

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única. UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.

Vitória/ES, 17 de MARÇO de 2015



Edson José Soares
Coordenador do Projeto